

PROJETO DE LEI Nº 04/2017

“Altera o dispositivo do Art. 1º da Lei 337/2017 e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Caculé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o disposto do Art. 1º da Lei 337/2014, bem como as disposições contrárias contidas na Lei nº 273/2010, passando a vigorar com as seguintes alterações e na forma do seguinte anexo:

“O citado convênio importará repasse à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Caculé – APMI, de até R\$ 130.000,00 (Cento e trinta Mil reais) mensais, podendo a diretoria desta Associação utilizar o valor repassado, visando a melhorar a qualidade do atendimento a seus usuários, tendo como meta a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Caculé.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.



José Roberto Neves
Prefeito

Ofício nº 41/2017

Caculé, 02 de março de 2017.

Exmo. Senhor
Paulo Henrique da Silva
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Caculé – Bahia

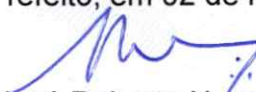
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Têm-se como justificativa a necessidade do reajustamento do repasse feito à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Caculé – APMI, de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para até R\$ 130.000,00 (Cento e trinta Mil reais) mensais, em razão do mesmo encontrar-se congelado desde a sanção da referida lei, ocorrida em meados de 2014.

De maneira que, há mais de 03 (três) anos é repassado o mesmo valor, sendo que, dentro deste prazo, incidiram diversas ações como a inflação, aumento de índices de correção e a grave crise financeira, motivo pelo qual o valor atualmente repassado tornou-se insuficiente para sua adequada finalidade.

Justifica-se, outrossim, que não haverá impacto financeiro considerável nas contas do Município, tendo em vista o valor do reajuste à luz da dotação orçamentária específica.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.



José Roberto Neves
Prefeito